

PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19

TRAVESSIA DA ALBUFEIRA DE MONTARGIL

ANICentro

AGOSTO DE 2021



ENQUADRAMENTO

No dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou emergência de Saúde Pública fase à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente no dia 11 de Março de 2020 declarado a COVID-19 como uma pandemia.

No dia 18 de Março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República nº14-A/2020 de 18 de Março.

Ao longo do tempo, o Governo declarou várias situações, como forma de prosseguir com a execução de medidas de contenção de transmissão do Vírus e de controlo da situação epidemiológica.

Para o efeito, foram estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros nº19/2021, de 13 de Março, o levantamento das medidas de confinamento, as quais pretendem possibilitar a avaliação da situação epidemiológica em Portugal e os efeitos que cada uma das fases apresenta.

A Direção Geral de Saúde fez conhecer a Orientação 036/2020 datada de 25 de Agosto de 2020 com as normas a implementar no Desporto e Competições Desportivas e respetivo Termo de Responsabilidade oficial obrigatório para a prática do mesmo, o mesmo foi novamente atualizado a 31 de Março do presente ano.

Considerando este enquadramento, e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, no dia 3 de Abril, o Governo, com vista a iniciar o processo de desconfinamento, aprovou uma série de medidas, que foram sendo adotadas para combater a COVID-19.

Através do Decreto nº 6/2021 de 3 de Abril de 2021, faz-se saber as normas estabelecidas para a prática desportiva em contexto de treino e competitivo. Relevando o ponto 1, alínea b) do Artigo 41º «A prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo risco descritas nas competentes orientações da DGS;»

OBJETIVOS DO PLANO

Por forma a permitir a retoma cuidada e faseada de eventos desportivos é necessário determinar as medidas de segurança adequadas.

Neste sentido foi elaborado o Plano de Contingência para a modalidade desportiva de Águas Abertas, o qual serve de orientação para a gestão preventiva dos respetivos eventos e onde constam quer as ações de prevenção da propagação do vírus COVID-19, quer das ações de atuação perante um caso suspeito de infeção.

ÂMBITO DA APLICAÇÃO

A V Travessia da Albufeira de Montargil decorrerá no dia 4 de Setembro de 2021, sábado, das 07:00 horas às 11:30 horas e das 12:00 horas às 14:00 horas. O evento decorrerá na Albufeira de Montargil, Junto ao Parque de Campismo da Orbitur, local restrito, amplo e aberto no qual estará apenas presente o staff do evento e um máximo de 150 participantes em cada período. Sendo a capacidade do espaço muito superior como se apresenta na imagem.



Sendo este um espaço amplo, considera-se um de pouca vulnerabilidade em que se identificam os seguintes intervenientes:

- Staff;
- Atletas/Treinadores/Dirigentes.

EXECUÇÃO DO PLANO

A implementação das medidas de prevenção e mitigação dos efeitos do COVID-19 neste Plano têm por base as recomendações emitidas pelas autoridades de saúde e legislação Governamental e o Manual de Procedimentos da Federação Portuguesa de Natação, contudo é necessária a cooperação e atuação por parte de todos os intervenientes.

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

O presente Plano ficará sob a Direção e monitorização do Diretor Técnico Nacional de Águas Abertas Daniel Viegas, apoiado pelo Presidente da Associação de Natação do Interior Centro João Alexandre, os elementos da Guarda Nacional Republicana e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor presentes no dia, cabendo a todos a responsabilidade de:

- Sensibilizar os utilizadores do espaço;
- Acompanhar e monitorizar o evento;
- Elaborar e divulgar as normas de realização do evento;
- Articular, sempre que necessário, com a entidade regional de saúde.

ATIVACÃO DO PLANO

O Plano é ativado caso se verifique alguma das seguintes situações:

- Orientações emitidas pela autoridade de saúde;
- Suspeita de caso e/ou contaminação COVID-19 no espaço do evento.

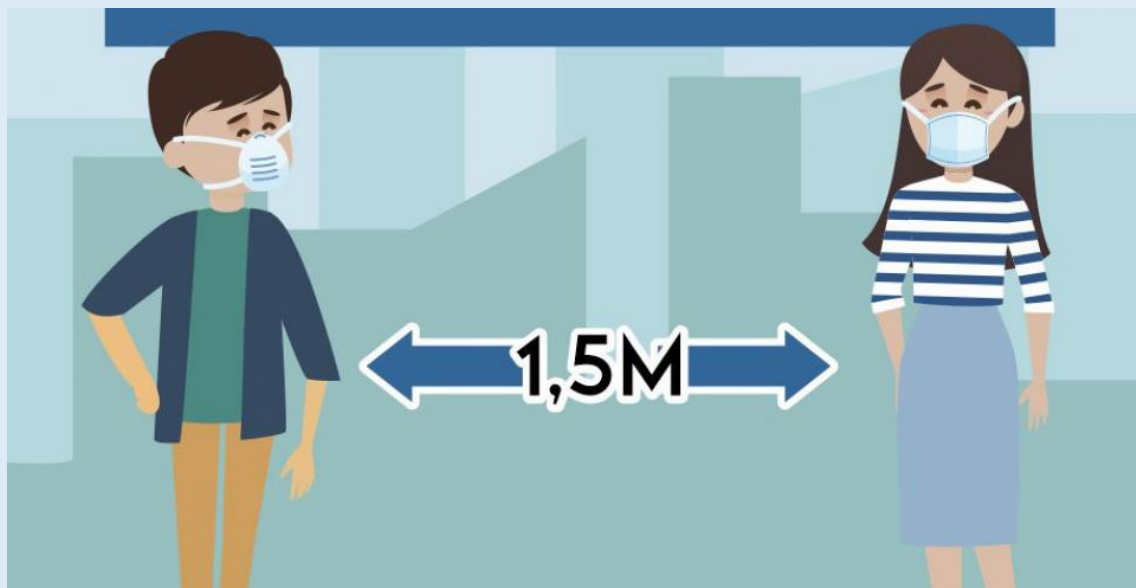
PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO

- Procedimento operacional sobre as ações a desencadear em caso de doença, sintomas ou contato com um caso confirmado COVID-19;
- Obrigatoriedade de apresentar um teste à Covid-19 (teste rápido) NEGATIVO, até 24 horas antes do início da competição ou mediante apresentação do Certificado Digital COVID.
- Obrigatoriedade da utilização de máscara ou viseira por parte de todos os intervenientes, fora de água;
- Uso obrigatório de luvas para os elementos do secretariado do evento;
- Distanciamento físico adequado;
- Etiqueta respiratória;
- Partidas em contra-relógio;
- Obrigatoriedade das medidas de higienização das mãos, bem como a disponibilização de desinfetantes no secretariado do evento bem como nas instalações sanitárias;
- Não partilha de materiais e/ou equipamentos;
- Medidas de acesso e circulação, de modo a evitar uma aglomeração excessiva, quer no secretariado do evento, quer na atribuição dos prémios;

PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM CASO DE INTERVENIENTES COM SINTOMAS COVID-19

- ➔ Suspeito informa um elemento da Corporação dos Bombeiros Voluntários ali presente;
- ➔ O mesmo é encaminhado para uma sala preparada para isolamento;
- ➔ O SNS 24 é contactado;
- ➔ Consoante indicações do SNS 24 o caso é encaminhado.

ANEXOS



CORONAVÍRUS 2019-nCoV

RECOMENDAÇÕES



**USO
DE MÁSCARA
OBRIGATÓRIO**



Manual de Procedimentos Federação Portuguesa de Natação

«5. ÁGUAS ABERTAS

5.1 Organização Prévia

Regulamento deve prever organização segundo normas DGS:

- Partidas em contrarrelógio (um nadador de cada vez com 10"/15" intervalo).

Ou partidas por vagas (grupos em função do permitido pela DGS).

- Prova sem "drafting" em função das restrições em vigor à data da prova.
- Organização do Check in com espaçamento de 2 metros na fila.
- Nadadores de máscara (check in).
- Árbitros e secretariado de máscara.
- Álcool gel disponível na zona de marcação, higienização entre marcações.
- Uso de luvas obrigatório para os árbitros que efetuam as marcações.
- Sem público em zona demarcada para nadadores e treinadores.

(Os espaços onde decorrem as competições de águas abertas são abertos e públicos, logo não será possível proibir o público, mas sim separá-lo do contato com os nadadores e intervenientes diretos).

5.2 Zona específica para nadadores

Zona de nadadores (para guardarem os pertences e realizarem aquecimentos fora de água), com marcações e espaçamentos.

5.3 Zona de chegada

Delimitação dos espaços efetuada de forma a evitar aproximação do público aos nadadores que chegam e organização da chegada, por forma a criar um espaço para os nadadores recuperarem com distanciamento.

5.4 Organização de procedimentos em competição:

- Procedimentos de partida planeados e enviados antecipadamente para os participantes.
- Horários previstos para a partida de cada nadador ou grupo.
- Chamada com microfone para a partida.
- Alinhar com espaçamento de 2m os nadadores para a partida.
- Na chegada, preocupação com aglomeração:
- Chegada ao toque na meta e facilidade "escoar" os nadadores.

Ou chegada fora de água.

- Importante o uso do Chip e cronometragem eletrónica para não aglomerar nadadores na chegada.

- Com partida por vagas ou contrarrelógio não deverá existir muita aglomeração na meta.

5.5 Equipamentos de proteção individual

Uso de máscara durante a prova para os intervenientes:

- Pessoal de segurança nos barcos.
- Canoístas ou outro interveniente que tenha de estar em esforço, não necessita ter a máscara colocada, mas deve tê-la consigo, para o caso de ter de intervir junto de um nadador.
- Arbitragem com máscara.

5.6 Premiação

Entregas de prémios realizadas assim que possível efetuar (ex: assim que chegam os 3 primeiros absolutos, entregar prémios, e mesmo procedimentos para as categorias).

Evita aglomerações para aguardar e ver entregas de prémios.

Importância do Chip e Cronometragem eletrónica para ir obtendo os resultados rapidamente.»

Manual de Procedimentos FPN retirado de:

https://fpnatacao.pt/uploads/Manual_procedimentos_FPN_2021.pdf